



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001878-84.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Empresa Professora Anton Capacitação Profissional Ltda.

Decisão nº 849 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 269/2022 (1027995), complementado pelo Despacho AJ-DG (1031911), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1032356) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 1187 (1024875) aponta que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.180/0001-60, para ministrar o Treinamento "Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado no período de 11 a 14 de abril de 2022, no valor total de **R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme proposta anexada no evento SEI (1027305).

À **Secretaria de Administração** para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 25/03/2022, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033881** e o código CRC **6E0BFF7D**.